



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL N ° 216/2003 – Miraima(CE), 26 de Agosto de 2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE ECOLOGICO DE
MIRAIMA FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES,
NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceara, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Passa a denominar-se **PARQUE ECOLOGICO DE MIRAÍMA FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES**, ora em construção, na sede do Município de Miraima.

Art. 2 ° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 26 de Agosto de 2003.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal